

processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 36.416,86 (Trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Campinas, 02 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

PROTOCOLO HMMG.2020.00000213-11

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) equipamentos analisadores hematológicos com fornecimento de insumos e reagentes necessários.

À vista das informações existentes neste protocolado, em especial, do parecer da Procuradoria, doc.2532045,2523521, que acolho por seus próprios fundamentos, **CO-NHEÇO** o recurso administrativo do **Horiba Instruments Brasil LTDA**, interposto em face da declaração de vencedora da empresa Biogenetix Importação e Exportação LTDA, e no mérito **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se. Os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados na Rede Mário Gatti, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, CEP 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 02 de junho de 2020

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 06 ao Contrato 2016/6275; Contratada: **WLSP Logística e Transporte Eireli** CNPJ: 12.900.846/0001-67. Objeto: locação caminhão esgota fossa com motorista. Prorr. Vig.: 12 meses a partir de 30/05/2020. Valor: R\$ 9.993.055,34.

Aditamento n. 04 ao Contrato 2016/90029; Contratada: **Focco Controle Int. de Pragas Ltda ME** CNPJ: 10.295.113/0001-15. Objeto: manejo colônia de abelhas. Prorr. Vig.: 12 meses a partir de 31/05/2020. Valor: R\$ 30.300,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE COMPRA DIRETA

N.2020/02 - Contratada: **IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE IBM EM UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO IBM Z10 2098-E10 COMPREENDENDO ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E SUPORTE TÉCNICO**. Valor total R\$ 1.355.650,80. Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e com o artigo 118, inc. I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COMUNICADO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo Setec nº 2019.00000617-80 - Interessado: Setec - Serviços Técnicos Gerais

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, conforme despacho nº 2517156 nos autos do Processo Administrativo Setec nº 2019.00000617-80, decide pela aplicação da penalidade de **Advertência**, à empresa **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ: 19.577.163/0001-60, nos termos do item 6.4 da Ata de Registro de Preços nº 07/2020, combinado com o item 12.2.1 do Termo de Referência (anexo I do edital) e do art. 87, I, da Lei 8.666/1993.

Campinas, 02 de junho de 2020

ORLANDO MAROTTA FILHO

Presidente - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020

PORTARIA DA MESA Nº 68/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP"; Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal

e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 21/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal ao servidor **JOSÉ GERALDO BERALDO**, matrícula nº 193, no cargo de Agente de Apoio do quadro suplementar de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 1º de março de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 885/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Fica alterado o Nível de Vencimento de C para D, mantendo-se o padrão de vencimento letra V.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 29 de maio de 2020.

PORTARIA DA MESA Nº 69/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 22/2020, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal à servidora **ODÍLIA ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 283, no cargo de Agente Operacional II do quadro suplementar de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 1º de março de 2020, em vista do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 885/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Fica alterado o Nível de Vencimento de F para G, mantendo-se o padrão de vencimento letra III.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 29 de maio de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI

PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

SEGUNDO-SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2020

Altera a Portaria da Presidência nº 01/2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCOS JOSÉ BERNARDELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 15.907, de 21 de maio de 2020, que altera a data dos feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra, antecipando esta datas, respectivamente, para os dias 26 e 27 de maio do ano corrente;

Considerando ainda a sanção da Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020, que altera a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho, antecipando esta data para o dia 25 de maio do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação às alíneas "b" e "c", do inciso IV, artigo 1º da Portaria da Presidência nº 01/2020:

"Art. 1º ...

...

IV...

b) 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, instituído pela Lei Municipal nº 173 de 28 de junho de 1949, fica antecipado para o dia 26 de maio, terça-feira, de acordo com a Lei Municipal nº 15.907, de 21 de maio de 2020;

c) 20 de novembro, sexta-feira, dia da Consciência Negra, instituído pela Lei Municipal nº 11.128 de 14 de janeiro de 2002, fica antecipado para o dia 26 de maio, terça-feira, conforme Lei Municipal nº 15.907, de 21 de maio de 2020;

...."

Art. 2º Dar nova redação ao inciso III do artigo 1º da Portaria da Presidência nº 01/2020:

"III- O Feriado Estadual em 2020, do dia 09 de julho, quinta-feira, Dia da Revolução Constitucionalista, instituído pela Lei Estadual nº 9.497 de 05 de março de 1997, fica antecipado para o dia 25 de maio de 2020, conforme Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020."

Art. 3º Ficam revogados os incisos V e VI do artigo 2º.

Art. 4º Dê-se ciência. Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2020

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI

PRESIDENTE